



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMSERCAF
Processo nº 806/2022
Data: 25/07/2024 Fls. ____
Rubrica: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 102/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, E O POSTO DE ABASTECIMENTO, SERVIÇOS E TRANSPORTE PORTO DO CARRO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DOS ITENS, RESPEITANDO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, com sede situada na ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE – CABO FRIO/ RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, **LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA**, nacionalidade brasileira, casada, portadora da Carteira Profissional nº [REDACTED], expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Cabo Frio/RJ e a empresa **POSTO DE ABASTECIMENTO, SERVIÇOS E TRANSPORTE PORTO DO CARRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.054.727/0001-01, situada na Estrada dos Passageiros, 1201 – Porto do Carro – Cabo Frio/ RJ – CEP: 28922-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Jane Reile Mendes, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) na Rua [REDACTED] – Cabo Frio/ RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO nº 102/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento o seguinte item:

Alteração quantitativa, alteração apenas do quantitativo dos itens 01 e 02 do contrato administrativo, não promovendo a alteração do valor da obrigação financeira assumida no contrato, nem o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2022, relativo à prestação de serviço de COMBUSTÍVEIS – GASILINA E ÓLEO DIESEL, com fundamento na Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, cabendo renovação por igual período de tempo;

CLÁUSULA SEGUNDA — Alterações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	CONTRATADO		SALDO ATUAL						ITENS ACRESCIDOS
				PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	Gasolina Comum	Litro	59.000	R\$ 5,45	R\$ 321.550,00	Litro	7.365,50	R\$ 40.142,30	47.045,97	R\$ 256.400,00	0	0
2	Óleo Diesel B10	Litro	52.000	R\$ 6,41	R\$ 333.320,00	Litro	49.153,36	R\$ 315.073,04	0	0	40.000,00	R\$ 256.400,00
TOTAL					R\$ 618.370,00			R\$ 355.215,34		R\$ 256.400,00		R\$ 256.400,00

Estrada Neloire, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

CLÁUSULA TERCEIRA — Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas

Elemento: 3390300100 – Combustíveis e lubrificantes

Fonte: 1708 – Transferência da União

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Quantitativo, não há alteração de valor, tendo em vista que as mudanças não alteram o valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA — Do Valor:

O valor se mantém inalterável, seguindo então, o valor do contrato nº102/20222.

CLÁUSULA SEXTA — Ratificação:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, mantidas na sua totalidade pelo presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA — Publicação:

Após a assinatura do termo aditivo do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cabo Frio e no Portal da Transparência da COMSERCAF.

CLÁUSULA OITAVA – Disposições finais:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

A fontes dos dados é de 04/07/2024, conforme memorando 035/2024.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO QUANTITATIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Cabo Frio, 27 de julho de 2024.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
CONTRATANTE

POSTO DE ABASTECIMENTO, SERVIÇOS E TRANSPORTE PORTO DO CARRO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Estrada Neloire, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907